

## COMUNICA CANCELAMENTO DO TEMA 1227

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

**Tema repetitivo:** 1227

Relator: Min. Og Fernandes

Processo(s) paradigma(s): REsp 2046906/SP

A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão de 12 de fevereiro de 2025, **CANCELOU** a afetação do Tema n. 1227/STJ:

Definir se a tipificação do crime de roubo exige que a violência empregada seja direcionada à vítima ou se também abarca os casos em que a violência tenha sido empregada contra um objeto, com o intuito de subtrair o bem.



ACESSE AQUI

Para mais informações, consulte:

**Portal do STJ:** menu 'Precedentes' > Pesquisa de Precedentes

[http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/](http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/)

Brasília, 21 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

**Marcelo Ornellas Marchiori**

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas



**DÚVIDAS?**  
**(61)3319-8410**